

ATO EXECUTIVO Nº 592

Abre crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Ato Executivo nº 552, de 27 de fevereiro de 1973, resolve:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao Orçamento Analítico do Hospital de Clínicas da Universidade do Estado da Guanabara, destinado ao reforço das dotações dos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	VALOR
3.1.3.02	Artigos de expediente, desenho, encadernação, impressão e impressos em geral	10.000,00
4.1.3.05	Material destinado a serralheria, carpintaria e obras	40.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior, será compensado, nos termos do artigo 152, § 2º, alínea c, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado, com recursos provenientes do cancelamento de igual importância na dotação do código de despesa 3.1.4.05 – Pequenos Reparos e conservação de bens imóveis, do Orçamento do Hospital de Clínicas.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.
UEG, em 27 de novembro de 1973

Oscar Tenório